



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 704/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta inscrito no CNPJ 15.023.906/0001-07, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com a finalidade de executar serviços de assistência integral a pacientes do município de Apiacás em tratamento no município de Alta Floresta.

Artigo 2.º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLROESTA, deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás - MT, da aplicação dos recursos recebidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010- FUNÇÃO

3012-SUBFUNÇÃO

0016-PROGRAMA

2052 - PROJETO ATIVIDADE

3390390000000112- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

Em 29 de Março de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL